



Prefeitura de Joinville

ERRATA SEI Nº 4927571/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 29 de outubro de 2019.

Errata da Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 052/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 765065**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, emitida aos 25 dias de outubro de 2019, na Coordenação de Licitações, sendo o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**.

ONDE SE LÊ: O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor a seguir: **ITEM 18** (Cota principal - lote 21) - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, valor unitário de R\$ 0,750 e valor total de R\$ 168.750,00. **ITEM 20** (Cota principal - lote 22) - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, valor unitário de R\$ 0,780 e valor total de R\$ 70.200,00.

LEIA-SE: O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **b) DOS FRACASSADOS: ITEM 18** (cota principal - lote 21) - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, valor total de R\$ 59.980,00. Considerando que a única empresa interessada em fornecer o item foi **desclassificada**, conforme mensagem registrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil (registrado na Ata SEI 4781727): "*pedimos desclassificação do Item quando fomos cadastrar a proposta cadastramos com valor da cota 25%*". Diante o exposto, e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 20** (cota principal - lote 22) - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, valor total de R\$ 24.280,00. Considerando que a única empresa interessada em fornecer o item foi **desclassificada**, conforme mensagem registrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil (registrado na Ata SEI 4781727): "*pedimos desclassificação do Item quando fomos cadastrar a proposta cadastramos com valor da cota 25%*". Diante o exposto, e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**.

Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Danielle Ramos Bekon, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4927571** e o código CRC **D91E7088**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.007885-3

4927571v3